



# Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05  
CEP 97420-000 - E-mail secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br  
São Vicente do Sul – RS

Verificando o número regimental de vereadores o presidente deu início a 3ª Sessão Extraordinária, hoje dia 23 de outubro de 2022. O Presidente saudou os vereadores presentes. Solicitou que a vereadora secretária faça a leitura da convocação da presente sessão extraordinária 2022 e a leitura da ementa do Projeto de Lei 122/2022 e 123/2022, juntamente com a mensagem justificativa, sendo que o projeto de Lei 122/2022 irá a votação na ordem do dia e o 123/2022 será encaminhado para a assessoria jurídica e as comissões. **Ordem do Dia** –Leitura da **Emenda modificativa 01/2022**- Altera-se o parágrafo I do artigo 9º do projeto de Lei 101/2022. Após análise o assessor jurídico opinou pela ilegalidade, inadmissibilidade e inviabilidade de tramitação e votação desta emenda modificativa nesta Casa Legislativa. A referida emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Leitura da **Emenda modificativa 02/2022**- Altera-se a parte final do artigo 21 do Projeto de Lei 101/2022. Após análise o assessor jurídico opinou pela legalidade, admissibilidade e viabilidade de tramitação e votação deste projeto. A referida emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Projeto de Lei 101/2022**, juntamente com os pareceres. Estabelece normas sobre a regularização fundiária urbana- Reurb, no âmbito do Município de São Vicente do Sul-RS, de acordo com a Lei 13.465/2017 e da outras providências. Após análise o assessor jurídico opinou pela legalidade, admissibilidade e viabilidade de tramitação e votação deste projeto. As comissões foram favorável ao projeto nº 101/2022, juntamente com as emendas que foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei 122/2022**- Acrescenta o parágrafo 4º no artigo 74 da Lei 5713/2020, indicando a possibilidade de transferência de recursos imobilizados para gastos que foram criados como taxas de administração para custeio do serviços de administração do fundo, e dá outras providências. Após análise o assessor jurídico opinou pela legalidade, admissibilidade e viabilidade de tramitação e votação deste projeto. As comissões foram favorável ao projeto nº 122/2022, que foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei do Executivo 123-/2022**-Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Vicente do Sul para o exercício financeiro de 2023. Será encaminhado parecer da assessoria jurídica e as comissões. A vereadora Maria Helena M.C. Vicente, explicou que justificativa da emenda modificativa nº 01/2022 do PL nº101/2022 apresenta um equívoco de redação, uma vez que o vereador, quis dizer que era estabelecer um parâmetro para baixa renda que nem a defensoria pública tem e não igual,



# Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05  
CEP 97420-000 - E-mail [secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br](mailto:secretaria@camarasaovicentadosul.rs.gov.br)  
São Vicente do Sul – RS

razão pela qual apresentou emenda, sendo que as emendas tem a concordância do jurídico do Município fixando em 05 (cinco) salários mínimos. Não houve explicações pessoais. Não havendo nada mais a tratar o presidente agradeceu a proteção divina e encerrou a presente sessão.

OBS: A íntegra de todas as manifestações dessa sessão está gravada no arquivo desta Casa Legislativa.

**João Baptista Cassol**

Presidente

**Maria Helena Morrudo Castro Vicente**

Secretária